



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PMC/SEMED

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Histórico: No município de Curuá a maior parte da população vive nas áreas de rios e várzea, conseqüentemente o maior número de alunos também. A Prefeitura Municipal de Curuá, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação adotaram uma alternativa para cumprir o calendário letivo dos alunos, adaptando o calendário de aulas com a realidade local do município, em compromisso com a educação de seu povo. A maioria das escolas construídas no município são de madeira. São no modelo palafita, justamente para se adequarem as cheias do rio. As comunidades de várzea e rios são bem afastadas da sede do município, possuindo comunidade com até 8 (oito) horas de distância indo de barco da sede do município até a escola da no período da seca do rio, como também possuem alunos que precisam se deslocar diariamente para sua escola de barco enfrentando aproximadamente 3 (três) horas de viagem para ir a escola, e 3 (três) horas de viagem de barco para retornar a sua residência, distancia esta dentro da própria comunidade. No período das cheias do rio as escolas ficam submersas, impossibilitando que a equipe de professores possa realizar seus trabalhos de educação escolar. É necessário aguardar que a água do rio seque um pouco, ao ponto de que o rio fique abaixo do nível da escola para que assim os alunos possam estudar, e a equipe de professores realizarem suas atividades laborais. A logística da Amazônia dificulta o transporte de alunos, visto que a região de Curuá é composta de lagos, rios, e igarapés. Os motoristas dos barcos, aqui popularmente chamados de Bajareiros são integrantes da comunidade no qual prestam serviço, e devidamente habilitados para exercerem essa função de responsabilidade no transporte escolar. Estes Bajareiros possuem melhor habilidade com relação às rotas do rio, que variam de período para período em decorrência da influencia humana na natureza. Em períodos de cheia os Bajareiros procuram um atalho para se deslocarem aos seus destinos, e em períodos de seca outros atalhos recorrendo a igarapés e lagos aonde o nível de água não secou tanto e que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO**



permita transporte aquático. O município em compromisso com a educação de seu povo montou um calendário especial letivo. Ao receber a Secretaria Municipal de Educação, foi constatado que o Calendário de aulas dos alunos da área de várzea e rios ainda não concluiu, o que foi agravado pela greve dos professores municipais. Diante do exposto, onde é público e notório que no município a transição não foi realizada nos termos que a instrução normativa do TCM exigia, trazendo inúmeros prejuízos para administração, pois informações primordiais para o trabalho da atual gestão não foi repassadas, e vivemos atualmente numa situação de insegurança, pois não sabemos a situação financeira da Secretaria de Educação. E possuímos compromisso com os alunos e professores diante do calendário especial do município. Considerando o despacho fundamentado do Prefeito, solicitando que fosse nomeada comissão para construir um relatório circunstanciado diante das situações que foram constatadas nas respectivas secretarias jurisdicionadas nesta Prefeitura Municipal e o relatório circunstanciado aonde foi relatado que ao receber a Secretaria Municipal de Educação, foi verificado que os computadores foram encontrados completamente formatados. É de seu conhecimento que o município de Curuá não possui significativa arrecadação, e foi constatado que os programas de alimentação de dados para informação ao governo federal foram encontrados apagados do computador, prejudicando esta administração quando ao envio de informação do município aos entes competentes, visto que não sabíamos quais os programas baixar, pois não foi repassado na transição uma lista destes programas, e considerando o Decreto nº 001-A/2017 PMC/GAB, que dispõe sobre a situação de emergência em que se encontra o município. Considerando a necessidade de continuidade do serviço público, sem paralização ou retardamento na prestação das atividades ou serviços públicos no Âmbito da Administração direta e indireta. Considerando as dificuldades vivenciadas pela nova gestão, como o não acesso as contas bancárias, o que impossibilita aferir levantamento dos recursos destinados aos serviços de educação, saúde, e assistência social, como também dos recursos dos programas que precisam de alimentação para repasses de recurso advindos do governo federal. Considerando a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000. Considerando as condições precárias da frota terrestre escolar, que está comprometida devido os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO**



problemas mecânicos, inviabilizado a sua utilização e impossibilitando o uso para fins das atividades da secretaria, sem esquecer que os veículos estão com a documentação de licenciamento atrasadas. Neste contexto, ratifico que a prestação dos serviços de transporte escolar, com embarcações fluviais é de fundamental importância para o serviço público. Sabe-se que o município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência de imediato, para não comprometer as condições dos serviços necessárias, como enfatizamos, de toda importância para a municipalidade. Diante do exposto, é necessário que seja realizado a contratação emergencial de uma empresa para prestação dos serviços de transporte escolar, com embarcações fluviais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), vinculado à rede municipal de ensino do meio rural (região de rios e várzea), no Município de Curuá, em virtude o calendário escolar especial. Estes serviços não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena, de ocasionar consequências irreparáveis para administração.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro de 2017, nesta cidade, na Comissão Especial de Licitação, autuei a presente autorização para contratação emergencial de uma empresa para prestação dos serviços de transporte escolar, com embarcações fluviais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), vinculado à rede municipal de ensino do meio rural (região de rios e várzea), no Município de Curuá, em virtude o calendário escolar especial do município, com os documentos que instruem e, para constar eu, Presidente da Comissão Especial de Licitação, faço esta autuação.

Curuá (PA) 09 de Janeiro de 2017.

Juscilena Pereira Vinhote Pinho

Juscilena Pereira Vinhote Pinho

Presidente da Comissão Provisória de Licitação